



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Empresa Jornalística Umuarama Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.233.582/0001-07, com sede à Avenida Tiradentes, n.º 2680, Bairro Jardim Paraíso, Umuarama/PR, CEP 87.505-090, endereço eletrônico ilidio@ilustrado.com.br, cobranca@ilustrado.com.br, telefone (44) 3621-2500, neste ato representada por seu sócio Administrador, **Sr. Ilídio Coelho Sobrinho**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 651.305 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 208.892.089-72, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Cidade Gaúcha/PR, compreendendo a divulgação de Leis, Decretos, Portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos e demais atos emitidos pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, Conselhos Municipais e Fundos Especiais;

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços poderá comprometer a publicidade e transparência dos atos administrativos, bem como prejudicar o regular andamento das atividades administrativas e legais do Município;

CONSIDERANDO que a manutenção do contrato vigente mostra-se vantajosa para a Administração Pública, diante da qualidade dos serviços prestados, da ampla circulação do periódico contratado e da economicidade apresentada;

CONSIDERANDO a previsão contratual de reajuste anual após o período de 12 (doze) meses, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

CONSIDERANDO que o reajuste contratual encontra amparo no artigo 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR** o **Contrato de Prestação de Serviços**, mediante as cláusulas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica concedido o reajuste contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), referente ao período de 12 (doze) meses.

1.2. O valor correspondente ao período prorrogado por meio do Segundo Termo Aditivo passa a observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	VALOR MENSAL REAJUSTADO	PERÍODO PRORROGADO
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, COMPREENDENDO AS PUBLICAÇÕES...	4.221,20	4.406,51	12 MESES
VALOR TOTAL R\$		52.878,12	

1.3. O valor mensal da contratação passa de R\$ 4.221,20 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) para R\$ 4.406,51 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

1.4. Em razão da prorrogação contratual pelo período de mais 12 (doze) meses e do reajuste aplicado pelo presente instrumento, o valor global acumulado do contrato passa a ser de R\$ 151.532,52 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 17 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Ilídio Coelho Sobrinho
Sócio Administrador
Contratada